

CONSULTA PÚBLICA: LEI PAULO GUSTAVO

12
AGO

A PARTIR DAS 15H

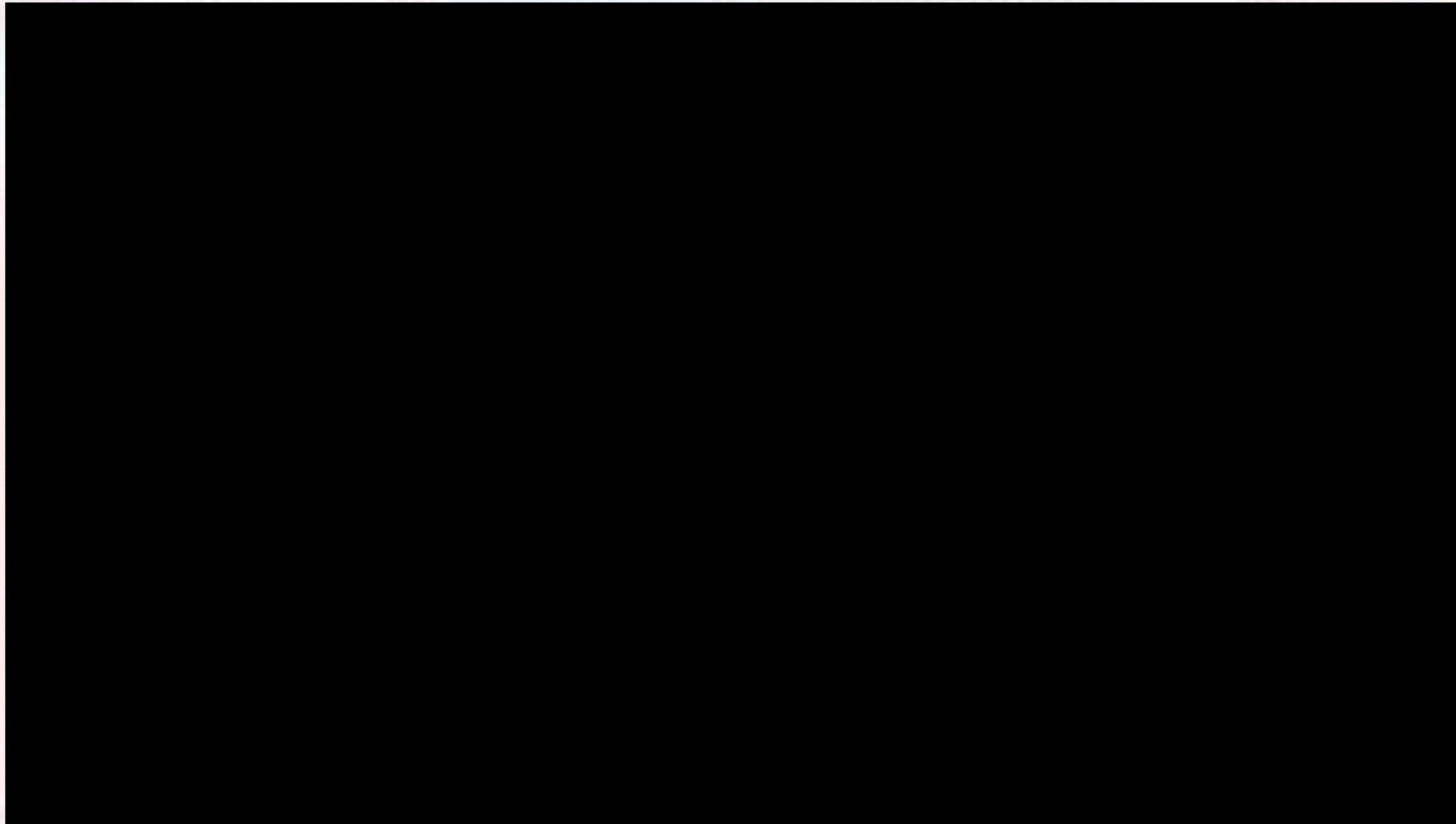
CENTRO CULTURAL
CLUBE DO COMÉRCIO



O QUE É A LEI PAULO GUSTAVO?

- A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística na pandemia de COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural;
- É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença;
- As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade.

PAULO GUSTAVO AGORA É LEI



TRÍADE LEGAL DA LEI PAULO GUSTAVO

2022

Lei Complementar nº 195
08 de julho de 2022
(Lei Paulo Gustavo em si)

2023

Decreto Federal nº 11.453
23 de março de 2023;
(Decreto do Fomento à Cultura)

2023

Decreto Federal nº 11.525
11 de maio de 2023.
(Regulamentador da Lei Paulo Gustavo)

VALORES

Lei Paulo Gustavo em Irati - Paraná:

- **R\$ 558.639,65 (Total)**
- **R\$ 397.583,84 (Audiovisual)**
+
• **R\$ 161.055,81 (Outras Áreas)**

VALORES

Lei Paulo Gustavo em Irati - Paraná:

Outras Áreas
28.8%

R\$ 558.639,65
(TOTAL)

Audiovisual
71.2%

AUDIOVISUAL



OUTRAS ÁREAS



VALOR PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 11.525/2023:

- Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar **até 5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto (...).
- Art. 18. O percentual a que se refere o art. 17 será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos (...).

VALOR PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Em Irati – Paraná:

- 5% de R\$ 558.639,65 = **R\$ 27.931,98**;
- Avaliados diversos orçamentos, dentre os serviços que se enquadravam nas especificidades definidas (não haver ninguém de Irati envolvido, experiência, conhecimento, capacitação...);
- Melhor orçamento apresentado de: **R\$ 22.469,52 (4,02%)**.
(esse valor será descontado do total de R\$ 558.639,65)

DIVISÃO: OPERACIONALIZAÇÃO

Conforme deliberação do Conselho Municipal de Cultura:

- O valor será dividido de forma proporcional entre o recurso do Audiovisual e o recurso das Outras Áreas da Cultura;

No Audiovisual, será uma divisão proporcional também entre os diferentes Incisos do Artigo 6º;

DIVISÃO: OPERACIONALIZAÇÃO

Do Artigo 6º, referente ao Audiovisual:

- R\$ 11.910,10 do Inciso I;
- R\$ 2.719,58 do Inciso II;
- R\$ 1.365,40 do Inciso III.

Do Artigo 8º, referente às Outras Áreas da Cultura:

- R\$ 6.474,44 do Artigo 8º.

VALORES PARA EXECUÇÃO DA LEI

Do Artigo 6º, referente ao Audiovisual:

- R\$ 284.057,19 para o Inciso I;
- R\$ 64.931,68 para o Inciso II;
- R\$ 32.599,89 para o Inciso III.

Do Artigo 8º, referente às Outras Áreas da Cultura:

- R\$ 154.581,37 para o Artigo 8º.

VALORES PARA EXECUÇÃO DA LEI

R\$ 284.057,19 para o Inciso I do Artigo 6º;

- Apoio a produções audiovisuais (de forma exclusiva, ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro);
- Roteiro, Curtas-metragens, Médias-metragens, Games, Videoclipes, Finalização e/ou Pós-Produção de Obra Audiovisual, Documentários, Outros Formatos;
- Longas-metragens, séries televisivas, telefilmes.

VALORES PARA EXECUÇÃO DA LEI

R\$ 64.931,68 para o Inciso II do Artigo 6º;

- Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e ao funcionamento de salas de cinema
- Salas de Cinema;
- Cinema itinerante, cinema de rua.

VALORES PARA EXECUÇÃO DA LEI

R\$ 32.599,89 para o Inciso III do Artigo 6º;

- Apoio a Cineclubes;
- Capacitação, formação e qualificação no audiovisual;
- Realização de festivais e mostras de produções audiovisuais;
- Realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- Memória, preservação e digitalização de obras audiovisuais;
- Apoio a observatórios, publicações especializadas e pesquisas;
- Desenvolvimento de Cidades de Locação.

VALORES PARA EXECUÇÃO DA LEI

R\$ 154.581,37 para o Artigo 8º;

- Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;
- Apoio a agentes, iniciativas, a cursos, produções ou manifestações culturais (de forma exclusiva ou em apoio a outras formas de financiamento);
- Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas por conta da COVID-19.

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

- **Artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023:**

“O Edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

Parágrafo único – O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no caput”.

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Modelos do Ministério da Cultura (MinC):

De forma geral, serão seguidos;

Cotas de 20% para pessoas negras, cotas de 10% para indígenas;

Um edital para Audiovisual, um edital para Outras Áreas da Cultura.

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Modelos do Ministério da Cultura (MinC):

- Haverá adequações à realidade municipal;
- Prazos maiores para inscrição e recurso (5 dias e 3 dias no modelo);
- Apoio a salas de cinema (diálogo com o MinC);
- Entendimento de que o proponente deve ser de Irati – Paraná.

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Do Artigo 6º, referente ao Audiovisual:

- Um edital para todos os Incisos (conforme modelo do MinC);
- Edital para fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos);
- Categorias gerais descritas no Anexo I do modelo do MinC (videoclipe, documentário, roteiro, série, curta, média, longa, games...).

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Do Artigo 6º, referente ao Audiovisual:

- O que será inscrito no edital, a princípio, é um **projeto**, o qual será analisado pela Comissão Avaliadora;
- Os proponentes contemplados com o recurso **terão prazo para a produção** efetiva do objeto deste projeto (estabelecer cronograma de execução).

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Do Artigo 8º, referente às Outras Áreas da Cultura:

- Um edital para todos os Incisos (conforme modelo do MinC);
- Edital de premiação para agentes culturais (Pessoa Física, MEI, Pessoa Jurídica, Coletivo de cultura sem CNPJ*);

**A ideia/proposta é que aqueles que ainda não criaram CNPJ como produtor(a) ou trabalhador(a) da Cultura busquem essa formalização e profissionalização da sua atividade. Isso faz parte da estruturação da política cultural e da própria classe artística.*

TRATATIVAS GERAIS SOBRE OS EDITAIS

Do Artigo 8º, referente às Outras Áreas da Cultura:

- Neste caso, será avaliada a relevância dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos ao longo da trajetória até este momento, bem como projetos para continuidade deste trabalho;
- Apontar claramente as contribuições, contrapartidas sociais, tempo de atuação, portfolio, premiações anteriores já recebidas, projeção (a nível municipal, regional, estadual, nacional, internacional);
- Categorias gerais descritas no Anexo I e critérios de seleção e bônus descritos no Anexo II do modelo do MinC.

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

- Camila Schaefer Martins, que desenvolveu a identidade visual do evento;
- João Ademir Ribeiro, o “Guaraná”, que ligou o som;
- Professor Edson Santos Silva (UNICENTRO) por ceder o projetor;
- Centro Cultural Clube do Comércio, pela cessão deste espaço;
- Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que prestou apoio permanente à promoção;
- Conselho Municipal de Cultura, que tem sido o alicerce da política cultural em Irati – Paraná;
- Comunidade cultural do município. Tanto quem está presente aqui, quanto quem eventualmente não pôde vir.